

EDITAL 013/2020/Direção Geral/UDESC Oeste **2ª Retificação**

PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – UDESC OESTE NO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CONCEO E NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – COPPTA.

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução Nº 044/2007-CONSUNI, destacadamente observando o que estabelece o Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC, com ênfase ao inciso IX, e o Artigo 109, em seu Parágrafo Único, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital do Processo Eleitoral para a eleição de representante Técnico Universitário na COPPTA e CONCEO.

1. DAS VAGAS

A vaga para este Edital, bem como o respectivo mandato é a seguinte:

- I. **Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA:** 03 (três) vagas (titulares e suplentes) e mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.
- II. **Conselho de Centro do CEO - CONCEO:** 1 (uma) vaga (titular e suplente) e mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa e por vaga, da qual conste o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga. Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição junto à Secretária da Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, por meio do sistema SGPe (documento digital) no **período de 21 a 27 de julho de 2020.**

No documento digital de inscrição, os candidatos deverão constar no objeto o nome da vaga para o qual estão inscrevendo-se além de anexar:

- I. Documento expedido pela Direção Administrativa do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de Servidor Técnico Universitário da UDESC **efetivo e estável para a vaga no CONCEO, e para a vaga na COPPTA efetivo**, lotado e em exercício no referido Centro;
- II. Requerimento, assinado digitalmente pelos integrantes da chapa, solicitando sua inscrição, especificando, de forma clara, o candidato titular e o candidato suplente;
- III. Documento, assinado pelos integrantes da chapa, onde declarem expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura à função a que concorrem.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO

Data da votação: 29 de julho de 2020.

Horário da votação: das 11 às 15 horas.

Local de votação: Auditório UDESC Oeste (Bairro Santo Antônio)

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

~~Será constituída pela COPPTA Setorial (designada pela portaria interna nº 116/2018).~~

A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros: Técnicos Samara Cristina Gobbi Adamczuk, William Xavier de Almeida e Beronice da Silva Hoss Vanessa Giacamolli e pela Docente Ana Luiza Bachmann Schogor.

Compete à Comissão Eleitoral:

- a) homologar as candidaturas;
- b) confeccionar as cédulas eleitorais, procedendo a ordem da lista dos candidatos mediante sorteio acompanhado pelos interessados;

- c) confeccionar os formulários modelos de inscrição de candidatos, atas de homologação das candidaturas, atas de votação, ata de escrutínio, e de proclamação dos resultados;
- d) constituir a Mesa Eleitoral;
- e) encaminhar todos os documentos e atas da eleição à COPPTA;
- f) designar a Junta Escrutinadora.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento do prazo de inscrições, reunir-se para apreciar os pedidos de inscrição apresentados, verificando o cumprimento das normas estabelecidas e, após, oficializará as candidaturas, procedendo ao sorteio para inclusão na cédula única de votação, facultado aos candidatos assistirem a este procedimento.

6. DOS ELEITORES

Serão eleitores, os técnicos universitários efetivos e em atividade na UDESC Oeste. Cada eleitor se identificará junto à Mesa Eleitoral antes de assinar a lista de votantes. Compete à Mesa Eleitoral verificar as condições de voto do eleitor.

7. DA ELEIÇÃO

A eleição far-se-á em votação uninominal, (uma cédula para COPPTA e uma cédula para CONCEO), através de cédula eleitoral, que deverá conter os nomes dos candidatos titular e seus respectivos suplentes.

O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração ou correspondência. Encerrados os trabalhos de votação, será lavrada ata, assinada pelos integrantes da Mesa Eleitoral e pelos fiscais presentes, se houver, e lacrada a urna, devidamente rubricada.

8. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada imediatamente após as eleições pela Junta Escrutinadora. Encerrada a apuração, será lavrada ata constando o resultado da eleição em cada urna de votação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará os eleitos, e imediatamente oficializará os respectivos nomes à Diretora Geral da UDESC Oeste.

Serão considerados eleitos, em ordem decrescente, os candidatos (titular e suplente) que obtiverem maior número de votos, até que seja preenchido o número de vagas deste Edital.

Chapecó, 24 de julho de 2020.

Profa. Silvana dos Santos Zanotelli
Diretora Geral *Pró Tempore*
UDESC Oeste